ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 553, de 25 de novembro de 1965.

Autoriza o Poder Executivo a receber do Govêrno do Estado um auxílio de Cr$ 50.000.000, para a construção da ponte sôbre o rio Caí.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Govêrno do Estado um auxílio de Cr$ 50.000.000 (cinqüenta milhões de cruzeiros), para a construção da ponte sôbre o rio Caí, ligando o povoado de Matiel a esta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 25 de novembro de 1965.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal